ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 818 DE, 05 DE OUTUBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº. 1586 DE 10 DE JULHO DE 2007.

ATA Nº. 2/2025

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), no auditório da Vigilância em Saúde, situado a Rua Paulo Jahn, 245 - Centro, Schroeder, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, para realização da Reunião ordinária. Estão presentes nesta reunião, além dos membros do CMS conforme lista de presença assinada. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor Jerri Luciano Klabunde, verificou o quórum e estando satisfatório, declarou aberta a reunião e deu início à formação da pauta para a ordem do dia onde foram tratados dos assuntos conforme segue: **1. Plano de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Oropouche do Município de Schroeder:** A Gerente de Vigilância em Saúde Sra. Janaina Kreutzfeld Schwambach apresentou o Plano de Contingência, explicou que o plano já existia, mas sendo melhorado para nos direcionará na tomada de decisões, propondo estratégias para organização de ações, que deverão ser incorporadas e desenvolvidas para atender e garantir uma resposta eficaz às situações de emergências. O município está sendo considerado nível 2 de infestação. O Senhor Jerri Luciano Klabunde coloca o Plano para aprovação, sendo aprovadas por unanimidade. **2. Normativa 01-2025:** O Sr. Adrailton explica aos conselheiros que a Normativa é sobre a exigência de comprovante de residência para cadastro em Unidades Básicas de Saúde (UBS), pois como ocorre muito de pacientes procurar atendimento e acaba não sendo morador do município a Secretaria adotou esta Normativa e entrará em vigor a partir do dia 01/03/2025. O Senhor Jerri Luciano Klabunde coloca a Normativa para aprovação, sendo aprovadas por unanimidade. **3. 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora:** O Sr. Adrailton explicou sobre a Conferência que os municípios da região optou em fazer uma Conferência Regional o qual será realizada em 25 e 26 de março de 2025 em Jaraguá do Sul. O Senhor Jerri Luciano Klabunde coloca a opção de fazer a Conferência Regional para aprovação, sendo aprovadas por unanimidade. **4. Outros assuntos:** O Sr. Adrailton explica sobre a doença Esporotricose tendo casos positivos no município, sendo transmitido pelo gato, pedindo para que todos ajudem a cuidar, sendo provavelmente colocado o assunto em próxima reunião devido a aprovação para tratamento correto. O Senhor Jerri agradece a participação de todos na reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo senhor Jerri Luciano Klabunde, da qual foi lavrada a ata, assinada por mim, Nivea Maske Holderried e pelos demais presentes. Schroeder - SC, 26 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SCHROEDER-SC
Lei de Criação Nº. 818 de, 05 De outubro de 1993,
Alterada pela Lei Nº. 1586 de 10 De julho de 2007 e pela
Lei Municipal nº 2.119/2015 de 15 de setembro de 2015.

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 26/02/2025
Horário: 13h30min
Local: Auditório da Vigilância em Saúde

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (NÃO GOVERNAMENTAL)

Conselheiro (a)	Segmento	Assinatura
Rafael Ewald	Movimentos Comunitários	
Elaine Cristina da Silva Macieira	Movimentos Comunitários	
Neiva Gaedke Roters	Movimentos Comunitários	
Renildo João Tomaselli	Movimentos Comunitários	
Sirlene do Carmo Ferreira Pires Duwe	Associações de Moradores/Entidades Equivalentes	
Janaína Anacleto Duwe	Associações de Moradores/Entidades Equivalentes	
Lourival José Tomaselli	Organizações Religiosas	
Talita de Souza Alves Berce	Organizações Religiosas	
Rosali Kreutzfeld de Camargo	Organizações Religiosas	
Anderson Cleiton dos Santos	Organizações Religiosas	

REPRESENTANTES DO GOVERNO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS (GOVERNAMENTAL)

Conselheiro (a)	Segmento	Assinatura
Yara Cristina De Souza	Secretaria Municipal de Saúde	
Roseane Finta	Secretaria Municipal de Saúde	
Priscila de Souza Durce Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sílvia dos Santos Batista	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Jessica Fabiana Eichstadt Chormiak	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	
Toni Julivan Mohr	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	
Jerri Luciano Klabunde	Prestadores de Serviços do SUS	
Jessica Macedo Lopes	Prestadores de Serviços do SUS	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SCHROEDER-SC
Lei de Criação Nº. 818 de, 05 De outubro de 1993,
Alterada pela Lei Nº. 1586 de 10 De julho de 2007 e pela
Lei Municipal nº 2.119/2015 de 15 de setembro de 2015.

Sônia Tomasoni	Profissionais de Saúde	
Juliana Coutinho de Moraes	Profissionais de Saúde	

PARTICIPANTES

Nome	Entidade/Segmento	Assinatura
Cristiane de F.P.M. Faina	Orig. em Saúde	
Cleni Flores Pilo.	Orig. em Saúde	
Jonaina K. Schwambach	Vigilancia em Saúde	
Sônia Tomasoni	Centro	
	SEMSA	

RESOLUÇÃO Nº. 4/2025-CMS

Aprovação do Plano de Contingência de Combate da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Oropouche – Schroeder - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros participantes da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2025, **RESOLVE APROVAR** o Plano de Contingência de Combate da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Oropouche – Schroeder - 2025.

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo V do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.586 de 05 de outubro de 2007, *assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que seja devidamente publicada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Jerri Luciano Klabunde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 5/2025-CMS

Aprovação da Normativa nº 1/2025-SEMSA – Dispõe sobre a exigência de comprovante de residência para cadastro em Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros participantes da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2025, **RESOLVE APROVAR** a Normativa nº 1/2025-SEMSA – Dispõe sobre a exigência de comprovante de residência para cadastro em Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo V do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.586 de 05 de outubro de 2007, *assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que seja devidamente publicada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Jerri Luciano Klabunde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde